



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Pregoeira Márcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Patrícia Lúcia Bagatini e Taline Rex Zuchi, designadas pela portaria nº 012/2015, para realizar o Pregão Presencial nº 031/2015 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresas para cobertura fotográfica, filmagem e locação de telões para eventos municipais. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira saudou a licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento da licitante presente, estando credenciado a Sra. Betine Mann, representante da empresa **BETINE MANN 02413219056**. Logo após, foram recebidos os envelopes de proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances, quando, em negociação direta com a representante da empresa, obteve-se os valores constantes na planilha anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, a Pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a Pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a Pregoeira deliberou em habilitar a empresa **BETINE MANN 02413219056**. Desta forma, a Pregoeira adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **BETINE MANN 02413219056** no Item 01, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e, no Item 02, com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Para os Itens 03, 04 e 05, a licitação foi frustrada, pois não foi obtida cotação. Inquirida acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, a representante abriu mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.